



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA N.º 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria n.º. 02, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

RESOLVE:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria n.º. 02, de 17 de fevereiro de 2022, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari (Virtual)	15 e 16.02.2022	03.03.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira (Presencial)	30 e 31.03.2022	31.03.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo (Virtual)	04.05.2022	16.05.2022

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

I - Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II - Representante do Ministério Público;

III - Representante da OAB/AC;

IV - Defensoria Pública Estadual;

V - Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 21 de fevereiro de 2022.

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça